



Estevez Guarda
Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PROCESSO Nº 5133460-96.2024.8.21.0001

GRUPO SUMESA

OUTUBRO - 2024





ÍNDICE

1. Considerações Iniciais sobre o Relatório Mensal de Atividades – RMA	3
2. Cronograma Processual	4/5
3. Resumo Processual	6/7
4. Relatório dos Incidentes Processuais	8
5. Da Atividade e Informações Gerais	9/15
5.1. – Da Estrutura Societária e Organizacional	16/19
5.2. – Sede e Filiais	20/22
6. Plano de Recuperação Judicial	23/28
7. Dos Bens Essenciais à Atividade Empresarial	29
8. Controle de Ações	30
9. Créditos Concursais	31
10. Créditos Extraconcursais	32
11. Endividamento – Passivo Global	33
12. Situação Operacional e Econômica	34/45
12.1. – Funcionários	35
12.2. – Análise do Balanço	36/37
12.3. Análise Vertical do DRE	38/39
12.4. – Variação: Ativos x Passivos	40
12.5. – Índices de Liquidez	41
12.6. – Análise de Indicadores	42
12.7. – Análise das Receitas	43
12.8. – Análise das Despesas	44
12.9. – Análise do Patrimônio Líquido	45
13. Acompanhamento da Produção	46
ANEXO I – VISITA TÉCNICA	47/50
ANEXO II – REUNIÃO COM CONTABILIDADE	51
ANEXO III – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO	52





1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitadas as informações disponibilizadas, não exaustivas, no procedimento recuperacional, em atenção ao disposto no art. 22, II, “c”, da Lei 11.101/05 e em observância a Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual tem como objetivo padronizar os relatórios de atividades apresentados pela Administração Judicial.

As informações prestadas por esta Administração Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, de reuniões com os procuradores e representantes da empresa, bem como das vistorias realizadas nas sedes das empresas.





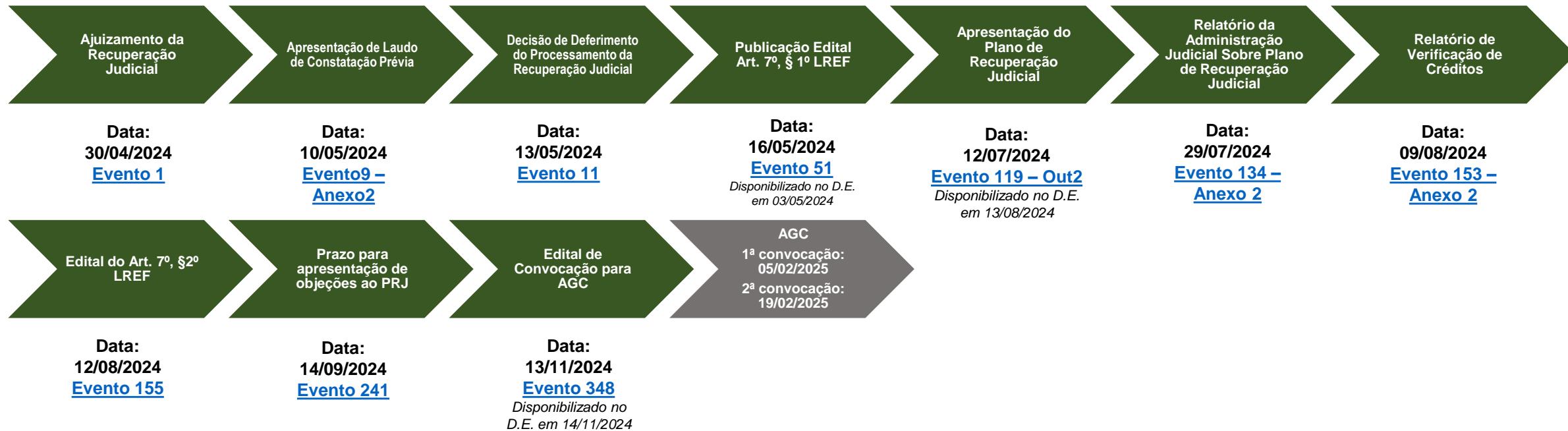
2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO AUTOS
30/04/2024	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	Evento 1
10/05/2024	Apresentação de Laudo de Constatação Prévia	Evento9 – Anexo2
13/05/2024	Decisão de Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	Evento 11
14/05/2024	Termo de Compromisso da AJ	Evento 41
16/05/2024	Publicação Edital do art. 52 § 1º e aviso do art. 7º. §1º da LREF	Evento 51
12/07/2024	Apresentação de Plano de Recuperação Judicial – PRJ	Evento 119 – Out2
29/07/2024	Relatório da Administração Judicial sobre o PRJ	Evento 134 – Anexo 2
09/08/2024	Relatório de Verificação de Créditos	Evento 153 – Anexo 2
12/08/2024	Publicação Edital do art. 7º, § 2º e aviso do art. 53, § único, ambos da LREF	Evento 155
13/11/2024	Publicação de Edital de Convocação para Assembleia Geral de Credores	Evento 348





2. CRONOGRAMA PROCESSUAL



- Evento Realizado
- Data Estimada
- Ato pendente





3. RESUMO PROCESSUAL

O presente procedimento trata de pedido de recuperação judicial proposto em 30/04/2024 pelas empresas Sulina de Metais S.A. (CNPJ nº 92.660.893/0001-10), Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda. (CNPJ nº 17.882.286/0001-89), Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda. (CNPJ nº 94.328.580/0001-94), Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda. (CNPJ nº 30.983.544/0001-81), Faegom Administração e Participações Ltda. (CNPJ nº 93.612.059/0001-11) e Distribuidora de Baterias Excell Ltda. (CNPJ nº 04.193.383/0001-12), que formam o GRUPO SUMESA. O referido processo está tramitando sob o nº 5099768-09.2024.8.21.0001, perante o 1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS. De acordo com o pedido inicial, as empresas recuperandas apontam como causas da crise os seguintes acontecimentos:

- A dificuldade de fluxo de caixa das empresas, resultando em fluxo negativo, que necessita de compensação por meio de operações bancárias;
- Impacto causado pelo advento da Pandemia de COVID-19, juntamente com a alta nas taxas de juros, observadas na taxa SELIC, acarretou aumento significativo no custo da dívida e contribuiu substancialmente para o aumento expressivo do endividamento;
- Tentativas infrutíferas de renegociação com as instituições financeiras; e,
- Uso exacerbado dos equipamentos de produção, causando danos e, conseqüentemente, diminuição da produção e necessidades adicionais de novos desembolsos de valores.

Nesse sentido, foi determinada a apresentação de Laudo de Constatação prévia, o qual foi aportado aos autos em [EVENTO9 – ANEXO2](#).

A partir disso, foi proferida decisão em [EVENTO11](#) deferindo o processamento do pedido de Recuperação Judicial das empresas.

Em [EVENTO119 – OUT2](#) as recuperandas apresentaram seu Plano de Recuperação Judicial, acompanhado de seus respectivos laudos.

Assim, tendo em vista a apresentação de Objeções, foi convocada AGC.

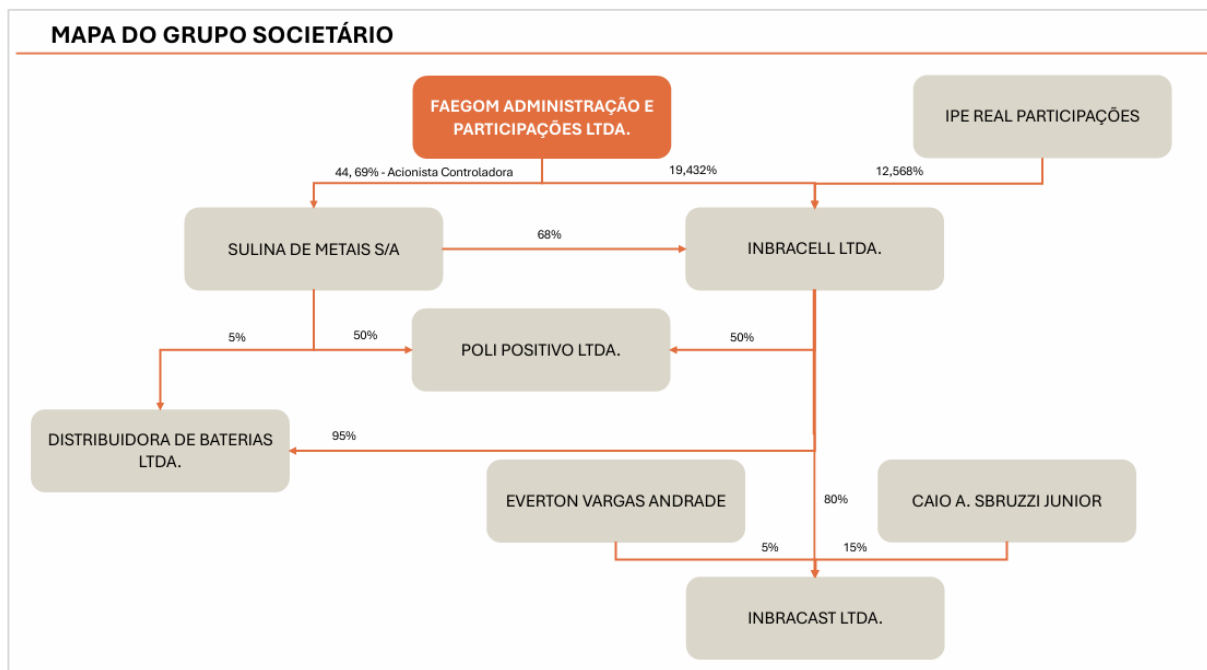




3. RESUMO PROCESSUAL

Da Consolidação Processual e Substancial

Em decisão de [EVENTO11](#) foi autorizado o processamento da recuperação judicial das empresas em *consolidação substancial* nos termos do art. 69-J da Lei 11.101/05, uma vez que reconhecida a existência de *confusão entre ativos e passivos, garantias cruzadas, identidade parcial do quadro societário, atividades complementares e gestão comum*, conforme pontuado por esta Administração Judicial em Laudo de Constatação Prévia. Assim, observa-se a seguinte relação societária entre as recuperandas:



Principais documentos em relação ao procedimento disponíveis [aqui](#).





4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Nos termos do art. 4º da Recomendação Nº 72 do CNJ, apresenta-se em *anexo* relatório dos incidentes processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontram.





5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

As Requerentes iniciaram suas operações há 60 anos, na cidade de Porto Alegre/RS a partir da empresa Sulina de Metais S.A. que se dedicava a reciclagem de metais (chumbo e alumínio) e a produção de artefatos de chumbo. Entre os anos de 1961 e 1975 a atividade da empresa era voltada somente a reciclagem de baterias inseríveis.

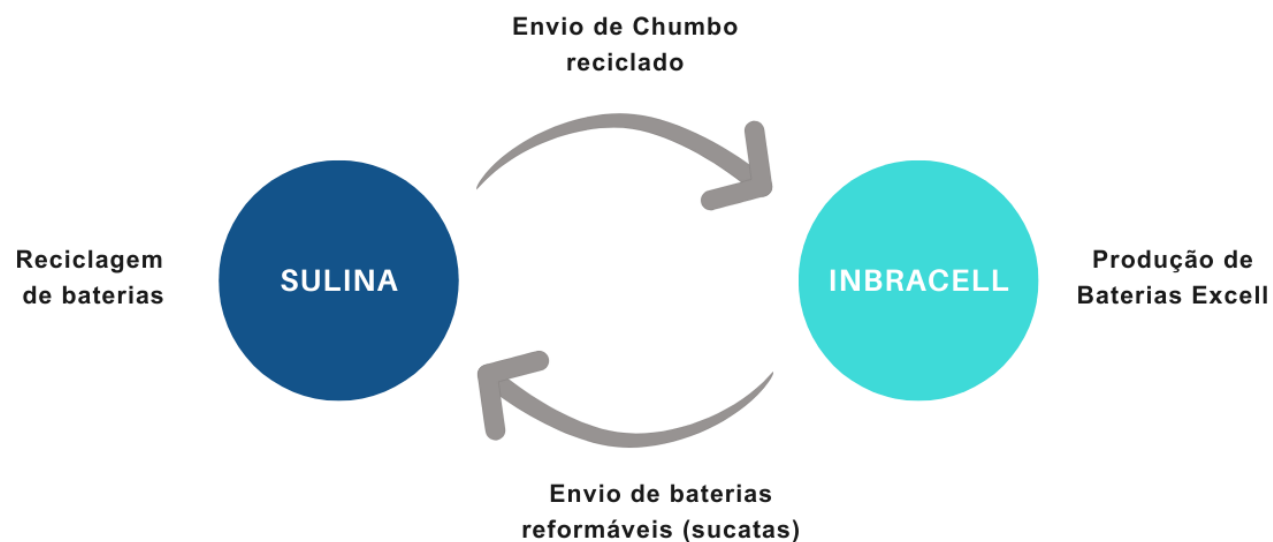
A partir de 1975, iniciou-se a atividade de reciclagem de alumínio para a produção de ligas, utilizadas na indústria de fundição de peças destinadas aos setores automotivo, na fabricação de blocos de motores e na fabricação de peças para a indústria de máquinas agrícolas. Durante os anos 80, a partir de demanda de mercado criada pelo aumento das restrições impostas pela Legislação Ambiental e de Saúde e Segurança do Trabalho (SESMET), foi criada a empresa Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda., que fabricava placas de chumbo de bateria e comprava baterias não reformáveis (sucatas), enviando-as para reciclagem na empresa Sulina de Metais S.A., que as transforma em chumbo metálico. Após essa transformação, via operação de beneficiamento, a Sulina de Metais S.A. reenvia o chumbo produzido para a Inbracell, que fabrica novas baterias. Em 1996, a Inbracell começou a fabricação de suas primeiras baterias automotivas, atuando no mercado de reposição/pós-venda, sob a marca própria EXCEL:





5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

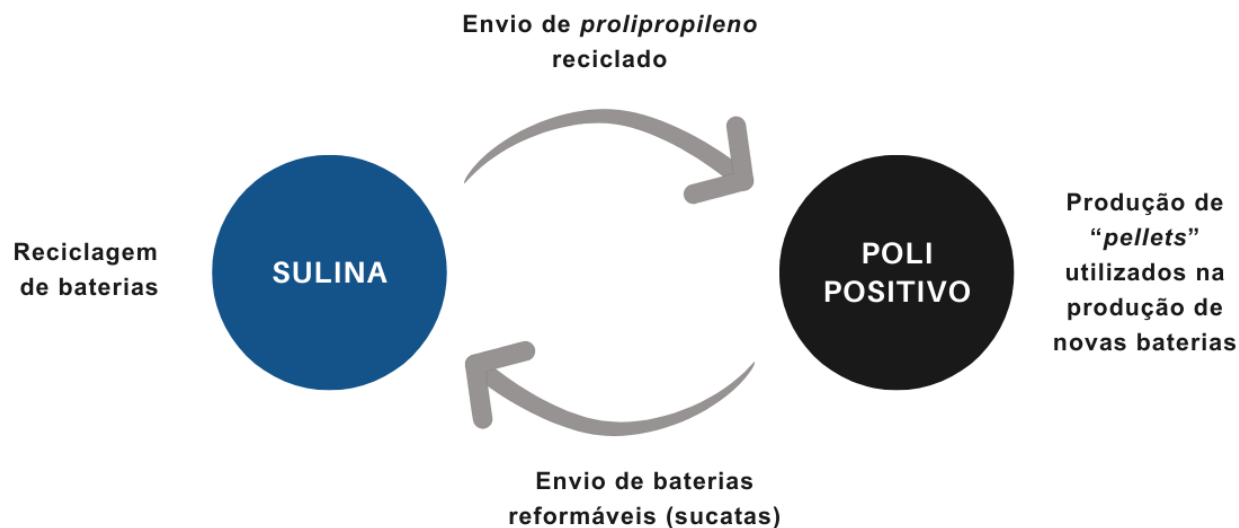
Assim, as empresas Sulina e Inbracell atuam em um ciclo econômico, por meio da denominada “*logística reversa*”, tendo em vista que a Sulina disponibiliza matéria-prima para a Inbracell e vice-versa:





5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

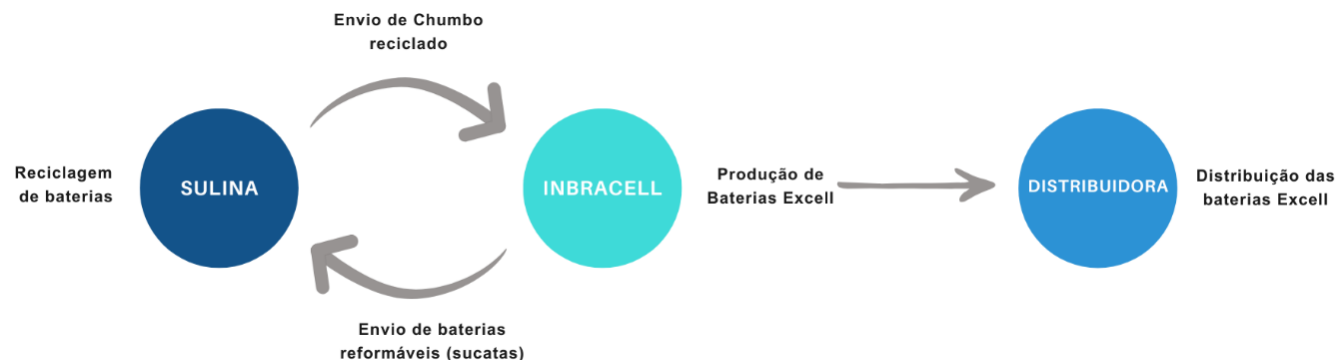
Aplicando a mesma lógica de reaproveitamento, em 2021, foi criada a empresa Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda., que utiliza polipropileno (plástico reciclável) proveniente da reciclagem das baterias automotivas da empresa Sulina e os transforma em "*pellets*", material que é utilizado na fabricação de novas caixas plásticas, que compõem novas baterias automotivas:





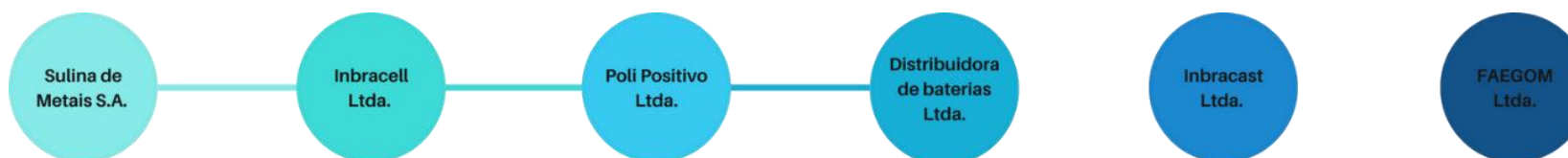
5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

Posteriormente, em novembro de 2017, foi fundada a empresa Distribuidora de Baterias Excell Ltda., com o propósito de distribuir as baterias automotivas da marca Excell em todo o mercado nacional, principalmente nos mercados que não foi possível desenvolver fornecedores autônomos, como Ijuí/RS, Campinas/SP e Salvador/BA, que também atua de maneira complementar às demais empresas:



Em junho de 2018, a partir de aquisição da empresa Rodas Shock, foi criada a empresa Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda., para produção de rodas de alumínio para veículos automotivos, utilizando sobras de materiais de alumínio que eram fornecidos pela empresa Sulina. No entanto, as atividades da Inbracast foram encerradas, não existindo mais operação empresarial desde agosto de 2023.

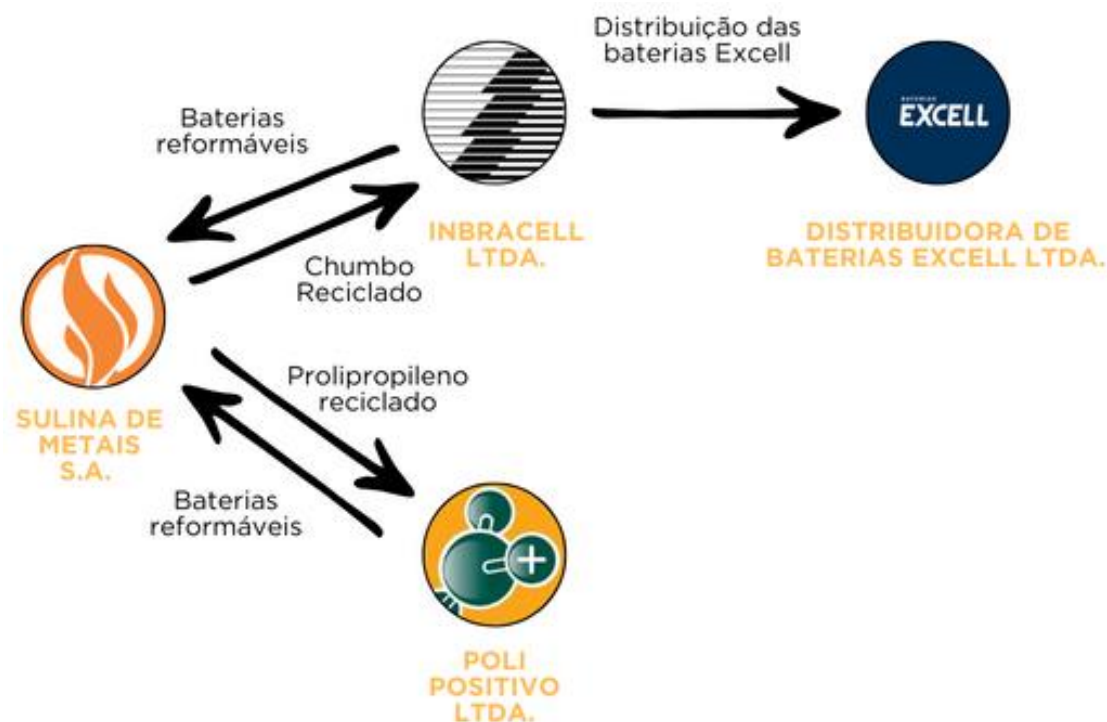
Ainda, em relação a empresa Faegom Administração e Participações Ltda., trata-se de holding familiar sócia da Sulina de Metais S.A. Portanto, observa-se a seguinte linha do tempo:






5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

Portanto, é possível afirmar que as empresas do grupo estão intimamente ligadas, sendo a empresa Sulina de Metais S.A. a que realiza o processo de reciclagem de materiais, procedimento no qual disponibiliza matérias-primas para os produtos fabricados pelas empresas Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda. e Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda., as quais retroalimentam a empresa Sulina a partir do retorno de novas baterias usadas, destinada para reciclagem. Ainda, a empresa Distribuidora de Baterias Excell Ltda. tem como atividade a distribuição das baterias de marca EXCELL, produzidas pela Inbracell:











5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS



sumesa

 <p>SULINA DE METAIS S.A.</p> <p>Reciclagem de metais, especialmente chumbo e alumínio. Produção de artefatos de chumbo.</p>	 <p>INBRACELL LTDA.</p> <p>Fabricação de baterias automotivas sob a marca Excell.</p>	 <p>POLI POSITIVO LTDA.</p> <p>Fabricação de "pellets" do polipropileno.</p>
 <p>DISTRIBUIDORA DE BATERIAS EXCELL LTDA.</p> <p>Distribuição das baterias automotivas da marca Excell em todo território nacional.</p>	 <p>INBRACAST LTDA.</p> <p>Produção de rodas de alumínio para veículos automotivos. Operação encerrada.</p>	 <p>FAEGOM LTDA.</p> <p> Holding familiar.</p>

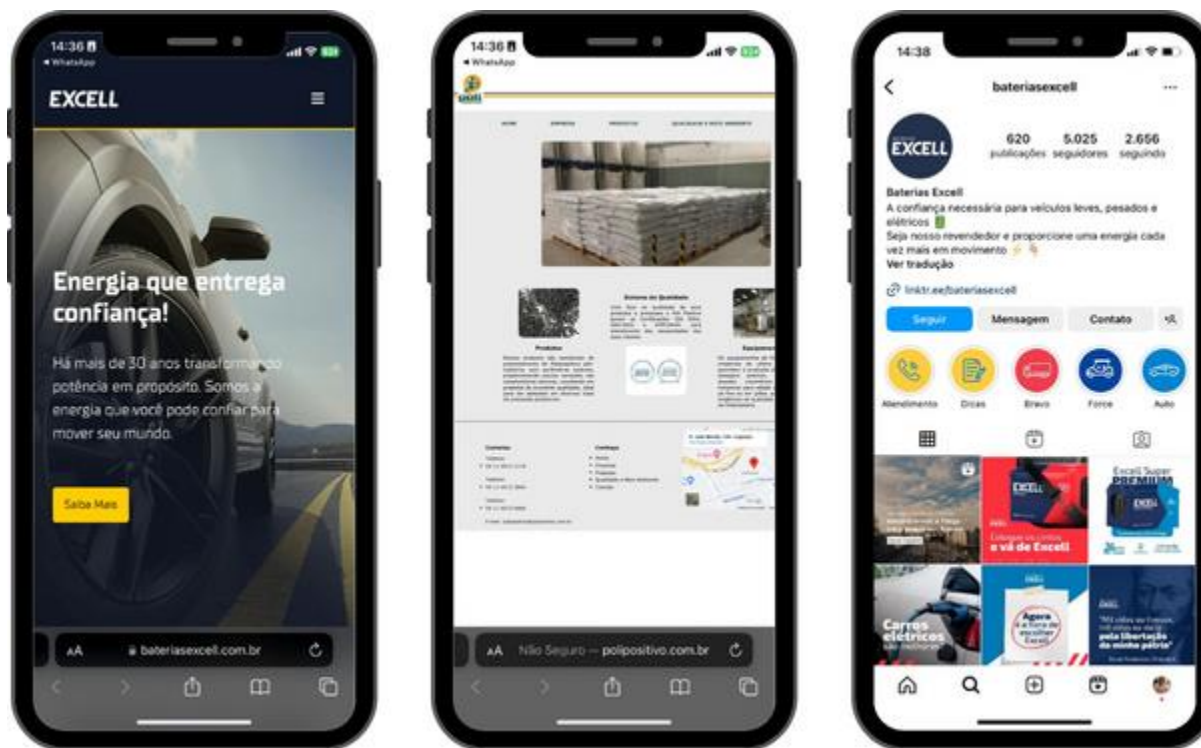




5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

Do Comércio Virtual

Ainda, as recuperandas contam com presença virtual, a partir de *site* bem estruturado e contas em redes sociais voltadas para divulgação e comércio de suas marcas e produtos, conforme pode-se observar:





5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Sobre a estrutura societária e organizacional, apresenta-se relação dos sócios de cada uma das empresas recuperandas que formam o Grupo SUMESA:



Sulina de Metais S.A

CNPJ nº 92.660.893/0001-10

- Caio Adolfo Sbruzzi Junior
- Roni Fae Gomes



Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda.

CNPJ Nº 94.328.580/0001-94

- Caio Adolfo Sbruzzi Junior
- Roni Fae Gomes
- Sulina de Metais SA
- Faegom Administração e Participações Ltda.
- Ipe Real Participações e Empreendimentos Ltda



Faegom Administração e Participações Ltda.

CNPJ Nº 93.612.059/0001-11

- Roni Fae Gomes
- Maria Lucia Gomes Bof
- Remy Fae Gomes



Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda.

CNPJ Nº 30.983.544/0001-81

- Roni Fae Gomes
- Everton Vargas Andrade
- Caio Adolfo Sbruzzi Junior
- Inbracell Ind Brasil de Acumuladores Eletricos Ltda



Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda.

CNPJ Nº 17.882.286/0001-89

- Roni Fae Gomes
- Caio Adolfo Sbruzzi Junior



Distribuidora de Baterias Excell Ltda.

CNPJ Nº 04.193.383/0001-12

- Inbracell Ind Brasil de Acumuladores Eletricos Ltda, representada por Caio Adolfo Sbruzzi Junior
- Sulina de Metais S.A representada por Roni Fae Gomes
- Roni Fae Gomes
- Caio Adolfo Sbruzzi Junior





5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Apresenta-se, também, as seguintes informações que demonstram a *identidade de sócios* entre as recuperandas:



Caio Adolfo Sbruzzi Junior

Sulina de Metais S.A - Diretor
Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda. - Representante Legal
Distribuidora de Baterias Excell Ltda. - Administrador
Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda. - Administrador



Roni Fae Gomes

Sulina de Metais S.A - Diretor
Faegom Administração e Participações Ltda. - Sócio
Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda. - Administrador
Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda. - Administrador
Poli Positivo Industria Comercio Importação e Exportação Ltda. - Administrador
Distribuidora de Baterias Excell Ltda. - Administrador



Maria Lucia Gomes Bof

Faegom Administração e Participações Ltda. - Sócia-Administradora
Inbracell - Indústria Brasileira de Acumuladores Elétricos Ltda. - Administradora



Everton Vargas Andrade

Inbracast - Industria Brasileira de Componentes Automotivos Ltda. - Sócio-Administrador



Remy Fae Gomes

Faegom Administração e Participações Ltda. - Sócio





5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Por fim, a partir de consulta ao site da Receita Federal, junta-se os comprovantes de inscrição e de situação cadastral das recuperandas e QSA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.193.383/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/1996
NOME EMPRESARIAL SULINA DE METAIS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 24.45-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV FRITZ BEISER	NUMERO 850	COMPLEMENTO CASA	
CEP 54.935-220	BARRIO/DISTRITO LOTEAMENTO INDUSTRIAL RITTER	MUNICIPIO CACHOEIRINHA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SUME SA.COM.BR		TELEFONE (51) 3471-4433/ (51) 3471-2852	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 13/05/2024	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 03/12/2024 às 08:05:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.193.383/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2000
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE BATERIAS EXCELL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCELL BATERIAS		PORTE ME	
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-01 - Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FRITZ BEISER	NUMERO 850	COMPLEMENTO *****	
CEP 54.935-220	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICIPIO CACHOEIRINHA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SUME SA.COM.BR		TELEFONE (51) 3041-8200/ (51) 3471-4433	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 13/05/2024	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 03/12/2024 às 08:06:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 53.512.059/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/1990
NOME EMPRESARIAL FAEGOM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não Informada			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FRITZ BEISER	NUMERO 850	COMPLEMENTO SALA 10	
CEP 54.935-220	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICIPIO CACHOEIRINHA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SUME SA.COM.BR		TELEFONE (51) 3471-4433	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 13/05/2024	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 03/12/2024 às 08:07:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.585.544/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2018
NOME EMPRESARIAL INBRACAST - INDUSTRIA BRA SILEIRA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INBRACAST		PORTO DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 25.43-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não Informada		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS INDUSTRIAS	NUMERO 641	COMPLEMENTO SALA 01 ANDAR 01
CEP 90.200-290	BARRIO/DISTRITO ANCHIETA	MUNICIPIO PORTO ALEGRE
UF RS	ESTADO	
E-MAIL ELETRONICO CONTABILIDADE@SUME SA.COM.BR		TELEFONE (51) 3471-4433
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 13/05/2024	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 03/12/2024 às 08:07:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.328.550/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/1991
NOME EMPRESARIAL INBRACELL IND BRA SIL DE ACUMULADORES E LEITRICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INBRACELL		PORTO DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 27.22-8-01 - Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRITZ BEISER	NUMERO 370	COMPLEMENTO BARRIO
CEP 94.935-220	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICIPIO CACHOEIRINHA
UF RS	ESTADO	
E-MAIL ELETRONICO CONTABILIDADE@SUME SA.COM.BR		TELEFONE (51) 3471-4433/ (51) 3470-6515
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 13/05/2024	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 03/12/2024 às 08:08:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.882.286/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2013
NOME EMPRESARIAL POLIPOSITIVO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLIPOSITIVO		PORTO DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 46.85-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO NINCAO	NUMERO 139	COMPLEMENTO SETOR: 2
CEP 05.380-116	BARRIO/DISTRITO CAPUAVA	MUNICIPIO MAUA
UF SP	ESTADO	
E-MAIL ELETRONICO CONTABILIDADE@SUME SA.COM.BR		TELEFONE (11) 4193-4996
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 13/05/2024	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 03/12/2024 às 08:08:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





5.2. Sede e Filiais

Em relação as sedes e filiais, as recuperandas informam que contam com *estabelecimento principal* a sede da empresa Sulina de Metais S/A, localizada à Avenida Fritz Beiser, n.º 580, casa, bairro Loteamento Industrial Ritter, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS.



Atual Sede Social

**Avenida Fritz Beiser, n.º 580,
casa, bairro Loteamento
Industrial Ritter, CEP 94.935-
220, Cachoeirinha/RS.**





5.2. Sede e Filiais

Sobre as demais sedes e filiais das empresas do Grupo, as recuperandas apresentam a seguinte relação:

GRUPO SUMESA - RELAÇÃO SEDES & FILIAS		Ativa?	Observações
SULINA DE METAIS S.A. - CNPJ nº 92.660.893/0001-10		-	-
Sede - Matriz	Avenida Fritz Beiser, n.º 850, casa, bairro Loteamento Industrial Ritter, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM	
Filial 1	Avenida das Indústrias, n.º 333, BR290 KM155 - Zona Industrial, CEP 96740-000, Arroio dos Ratos/RS	SIM	
Filial 2	Rua João Nincão, n.º 139, Setor 1, Bairro Capuava, CEP 09380-116, Maua/SP	SIM	
INBRACELL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ACUMULADORES ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ Nº 94.328.580/0001-94		-	-
Sede - Matriz	Avenida Fritz Beiser, n.º 970, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM	
Filial 1	Avenida Fritz Beiser, n.º 990, sala 02, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	NÃO	Baixada em 28/06/2024
Filial 2	Rua João de Souza Coelho, n.º 225, Galpão B, bairro Parque Bia Norte, CEP 13065-703, Campinas/SP	NÃO	Baixada em 28/06/2024
Filial 3	Rua Ceará, n.º 720, bairro Viga, CEP 26013-710, Nova Iguaçu/RJ	NÃO	Baixada em 28/06/2024
Filial 4	Rua Projetada G, n.º 150, Distr. Ona Fiscal C, Região Fiscal 104 - Quando 2, Lote 1C, bairro Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia. CPE 78764-708, Rondonópolis/MT	NÃO	Baixada em 28/06/2024
Filial 5	Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, n.º 18887, bairro Carioca, CEP 83005-050, São Jose dos Pinhais/PR	NÃO	Baixada em 28/06/2024
Filial 6	Rua Projetada A, n.º 280, Sala 9F, Bairro Vale Encantado, CEP 29113-513, Vila Velha/ES	SIM	
FAEGOM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 93.612.059/0001-11		-	-
Sede - Matriz	Avenida Fritz Beiser, n.º 850, sala 10, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM	
INBRACAST - INDUSTRIA BRASILEIRA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. - CNPJ Nº 30.983.544/0001-81		-	-
Sede - Matriz	Avenida das Indústrias, n.º 641, sala 01 andar 01, bairro Anchieta, CEP 90.200-290, Porto Alegre/RS	SIM	
Filial 1	Avenida Fritz Beiser, n.º 850, Pavilhão A, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM	
POLI POSITIVO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ Nº 17.882.286/0001-89		-	-
Sede - Matriz	Rua João Nincão, n.º 139, Setor 2, Capuava, CEP 09380-116, Maua - SP	SIM	
DISTRIBUIDORA DE BATERIAS EXCELL LTDA. - CNPJ Nº 04.193.383/0001-12		-	-
Sede - Matriz	Avenida Fritz Beiser, n.º 990, bairro Distrito Industrial, CEP 94.935-220, Cachoeirinha/RS	SIM	
Filial 1	Rua João de Souza Coelho, n.º 225, bairro Parque Via Norte, CEP 13065-703, Campinas/SP	SIM	
Filial 2	Rua Albino Brendler, n.º 546, Pavlh 2, bairro Centro, CEP 98700-000, Ijuí/RS	SIM	
Filial 3	Avenida Jorge Amado, n.º 2000, térreo B, Sala 1, bairro Imbui, CEP 410720-040, Salvador/BA	SIM	





5.2. Sede e Filiais

Comentários

Conforme planilha apresentada, as recuperandas informaram que foram *extintas* filiais que não apresentavam movimentações recente da empresa Inbracell(segmento de atacado/varejo), nas cidades de: Cachoeirinha(RS), Ijuí(RS), Rondonópolis(MT), São José dos Pinhás(PR), Nova Iguaçu(RJ) e Campinas(SP).





6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

Em relação a proposta de pagamento aos credores, observa-se que as empresas recuperandas apresentaram tempestivamente seu Plano de Recuperação Judicial em [Evento 119 – Out2](#). Nesse sentido, a Administração Judicial apresentou Relatório nos termos do art. 22, II, “h” da LREF em [Evento 134 – Anexo2](#). Em resumo, foram previstas as seguintes condições de pagamento:

CLASSE I – TRABALHISTA

Página 19 do Plano:

- a) Limitação:** Os Créditos Trabalhistas serão limitados a 15 (quinze) Salários Mínimos por Credor Trabalhista, devendo o eventual saldo remanescente ser incluído como Crédito Quirografário, na subclasse em que venha a se enquadrar, e quitado pela forma estabelecida na Cláusula 6.3 deste Plano;
- b) Prazo:** Os créditos trabalhistas líquidos, limitados em 15 (quinze) Salários Mínimos, serão pagos em até 12 (doze) meses a contar da Homologação Judicial do Plano.
- c) Correção Monetária:** TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano.

CLASSE II – GARANTIA REAL

Página 20 do Plano:

- a) Deságio:** 90% (noventa por cento) sobre o Crédito;
- b) Carência:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- c) Prazo:** 180 (cento e oitante) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea “b” desta Cláusula 6.2;
- d) Correção Monetária:** TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- e) Juros remuneratórios:** Juros anuais remuneratórios em 1,5% (um e meio por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano; e,
- f) Forma de Pagamento:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.





6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO – Limitados até R\$ 10.000,00

Página 21 do Plano:

- a) **Deságio:** Sem deságio;
- b) **Carência:** 12 (doze) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- c) **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea “b” acima;
- d) **Correção Monetária:** TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- e) **Juros remuneratórios:** Sem juros remuneratórios; e,
- f) **Forma de Pagamento:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO – Limitados a partir de R\$ 10.000,00

Página 21 do Plano:

- a) **Deságio:** 90% (noventa por cento) sobre o Crédito;
- b) **Carência:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- c) **Prazo:** 180 (cento e oitante) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea “b” desta Cláusula 6.3;
- d) **Correção Monetária:** TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- e) **Juros remuneratórios:** Juros anuais remuneratórios em 1,5% (um e meio por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano; e,
- f) **Forma de Pagamento:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.





6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

CLASSE IV – ME e EPP – Limitados até R\$ 10.000,00

Página 21 do Plano:

- a) **Deságio:** Sem deságio;
- b) **Carência:** 12 (doze) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- c) **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea “b” acima;
- d) **Correção Monetária:** TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- e) **Juros remuneratórios:** Sem juros remuneratórios; e,
- f) **Forma de Pagamento:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.

CLASSE IV – ME e EPP – Limitados a partir de R\$ 10.000,00

Página 21 do Plano:

- a) **Deságio:** 90% (noventa por cento) sobre o Crédito;
- b) **Carência:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- c) **Prazo:** 180 (cento e oitante) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea “b” desta Cláusula 6.4;
- d) **Correção Monetária:** TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- e) **Juros remuneratórios:** Juros anuais remuneratórios em 1,5% (um e meio por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano; e,
- f) **Forma de Pagamento:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.





6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

CRÉDITOS INTERCOMPANY

Página 23 do Plano:

Os detentores de créditos *intercompany* poderão converter seus créditos em capital social, pagos de forma subordinada ao cumprimento das obrigações previstas neste Plano, ou objeto de compensação, nos termos do artigo 368 e seguintes do Código Civil, conforme o caso e segundo a legislação aplicável, observado o quanto previsto na Cláusula 7.3. As partes poderão oportunamente convencionar formas alternativas de extinção desses Créditos Intercompany, observados sempre os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto neste Plano.





6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

CREDORES COLABORATIVOS FINANCEIROS

Página 25 do Plano:

- a) **Deságio:** 50% (cinquenta por cento) sobre o Crédito;
- b) **Carência:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- c) **Prazo:** 180 (cento e oitante) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea “b” desta Cláusula 6.7.1;
- d) **Correção Monetária:** TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- e) **Juros remuneratórios:** Juros anuais remuneratórios em 1,5% (um e meio por cento) ao ano, contados a partir da Homologação Judicial do Plano; e,
- f) **Forma de Pagamento:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.

CREDORES COLABORATIVOS FINANCEIROS

Página 25 do Plano:

- a) **Deságio:** 30% (trinta por cento) sobre o Crédito.;
- b) **Carência:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- c) **Prazo:** 120 (cento e vinte) meses, a contar 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência referido na alínea “b” acima;
- d) **Correção Monetária:** TR-Mensal, a contar da Homologação Judicial do Plano;
- e) **Juros remuneratórios:** Sem juros remuneratórios; e,
- f) **Forma de Pagamento:** Os pagamentos desta classe serão feitos, diretamente aos credores concursais, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, a partir do 30° (trigésimo) dia do término do prazo de carência.





6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Negociação com os Credores

Em relação a negociação com os credores, as recuperandas informaram as seguintes situações: “BRDE, Banco Safra e Banco do Brasil – Negociações com os representantes destas entidades seguem em andamento.”





7. DOS BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL

Inicialmente, observa-se que foi distribuído incidente específico para Controle de Essencialidade de Ativos o qual está tramitando de sob o nº 5103716-56.2024.8.21.0001, não obstante, traz-se informações de maneira resumida no presente relatório.

Nesse sentido, ressalta-se que conforme ponto “e.1” da decisão de EVENTO11 dos autos recuperacional, foi determinado que “relativamente aos créditos excetuados na forma dos §§ 3.º, 4.º e 5.º do art. 49, para sua exclusão, dependem da prova da regularidade e tipicidade dos contratos, sendo da competência do Juízo Universal da Recuperação a declaração ou não da essencialidade de bens da devedora, mantida a proibição da alienação ou consolidação da propriedade, no prazo antes referido, salientando que o prazo da suspensão dar-se-á em dias corridos, nos termos da fundamentação supra.”

Assim, até o momento, as recuperandas não apresentaram pedido *específico* de reconhecimento de essencialidade de bens.

No entanto, solicitaram a determinação de que as empresas e companhias Air Products Brasil Ltda., Messer Gases Ltda., Vibra Energia S.A., Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) e Rio Grande Energia (RGE) se abstenham em efetuar o corte de energia elétrica e o fornecimento de gases e óleo para as requerentes, em virtude de faturas concursais em abertas. Medida a qual foi DEFERIDA em caráter definitivo conforme ponto “11.b” da decisão de EVENTO11, que deferiu o processamento do procedimento recuperacional das empresas.





8. CONTROLE DE AÇÕES

Em relação ao relatório dos processos judiciais, foi informado pelas recuperandas as ações das quais fazem parte, conforme planilha que segue em *anexo*.

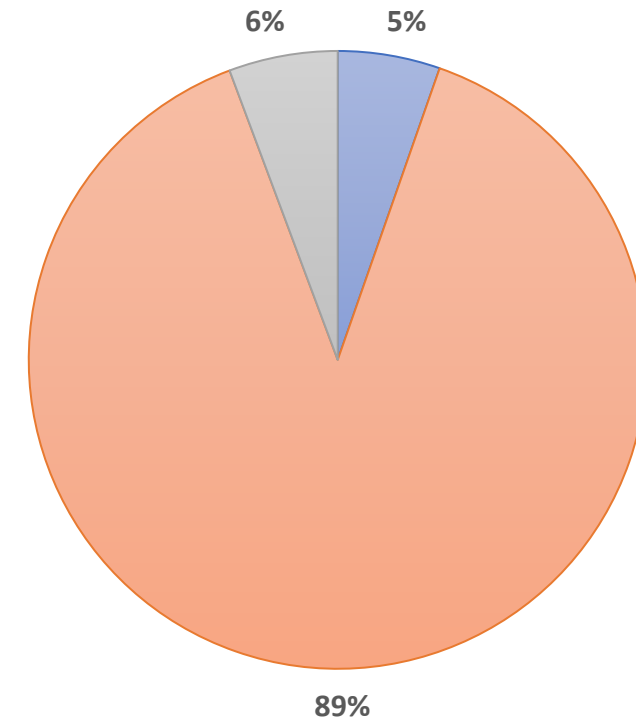




9. CRÉDITOS CONCURSAIS

Superada a Fase de Verificação Administrativa de Créditos constatou-se 1.134 credores vinculados ao procedimento recuperacional por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total de R\$ 165.452.959,85 de passivo, assim distribuídos:

Descrição	Nº de credores	Valor total
Classe I Trabalhistas	528	R\$ 8.857.839,45
Classe II Garantia Real	-	-
Classe III Quirografários	401	R\$ 147.177.041,93
Classe IV Pequenas Empresas e ME	205	R\$ 9.418.078,47
Total	1.134	R\$ 165.452.959,85



■ Classe I - Trabalhista ■ Classe III - Quirografário ■ Classe IV - ME e EPP

QGC e Relatório de Verificação de Crédito disponíveis [aqui](#).





10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Do Passivo Fiscal

A administração judicial observa que as empresas do GRUPO SUMESA vem acumulando endividamento fiscal até o período de outubro de 2024. Nesse sentido as empresas apresentaram abaixo os dados referentes a apuração e pagamento de parte dos impostos e tributos devidos ao final do período, totalizando R\$ 41.827.993,78:

Descrição Tributo	Saldo Devedor do mês anterior	Saldo a pagar de imposto no mês atual	Pagamentos efetuados no mês	Correção de saldo devedor	Saldo Devedor no mês
FEDERAL	21.510.764,26	2.211.238,43	2.507.091,71	957.810,59	22.172.721,57
Imposto de Renda Retido na Fonte (Func/NFS)	8.405,34	173.000,01	173.000,01	0,00	8.405,34
IPI a Recolher	58.622,73	326.639,14	359.117,01	0,00	26.144,86
PIS a Recolher	26.452,44	5.554,06	26.519,24	0,00	5.487,26
COFINS a Recolher	121.863,82	25.602,61	122.171,02	0,00	25.295,41
IRPJ a Recolher	0,00	28.710,67	0,00	0,00	28.710,67
CSLL a Recolher	0,00	12.502,48	0,00	0,00	12.502,48
INSS retido a Recolher	17.361,81	10.387,68	27.749,49	0,00	0,00
INSS a Recolher	2.437.641,06	717.712,90	1.152.498,76	0,00	2.002.855,20
FGTS a Recolher	962.377,00	470.762,12	512.292,73	0,00	920.846,39
Parcelamento Receita Federal a Recolher	3.302.740,01	61.624,40	62.409,47	209.169,83	3.511.124,77
Parcelamento INSS a Recolher	13.606.961,39	359.073,72	24.725,03	453.155,11	14.394.465,19
Parcelamento FGTS a Recolher	968.338,66	19.668,64	46.608,95	295.485,65	1.236.884,00
ESTADUAL	18.796.152,25	442.062,91	158.249,34	87.282,14	19.167.247,96
ICMS a Recolher	705.530,81	214.539,44	78.120,81	0,00	841.949,44
ICMS substituição tributária a Recolher	7.720.087,33	138.490,36	24.230,40	0,00	7.834.347,29
Parcelamento ICMS e substituição tributária a Recolher	10.370.534,11	89.033,11	55.898,13	87.282,14	10.490.951,23
MUNICIPAL	495.424,36	33.889,22	33.889,22	(7.400,11)	488.024,25
ISSQN a Recolher	123.328,49	20.085,83	20.085,83	0,00	123.328,49
Retenção ISS a Recolher	560,33	6.402,59	6.402,59	0,00	560,33
Parcelamento ISSQN e retenção ISS a Recolher	371.535,54	7.400,80	7.400,80	(7.400,11)	364.135,43
FEDERAL	0,00	30.074,76	30.074,76	0,00	0,00
PIS COFINS E CSLL DAS NF DE ENTRADA (FORNECEDORES)	0,00	30.074,76	30.074,76	0,00	0,00
TOTAL GERAL	40.802.340,87	2.717.265,32	2.729.305,03	1.037.692,62	41.827.993,78

*Esta administração judicial informa que questionou as recuperandas sobre os valores apresentados no quadro ao lado, tendo em vista que notou *diferença de totalizadores* quando confrontados com o balancete, tendo obtido a seguinte resposta:

“As diferenças estão relacionadas a contas contábeis que não relacionadas no RMA (Contribuições e mensalidades, pensão alimentícia, empréstimos funcionários, Contribuições Cooperativas, multas, multas de trânsito, IPTU, Licenciamento de veículos, ICMS e IPI de terceiros - Notas de empréstimo e remessa, provisões, IRPJ e CSLL sobre reavaliação de imóveis), bem como aos encargos de impostos em atraso e aos tributos que foram prorrogados em função das enchentes no RS.”

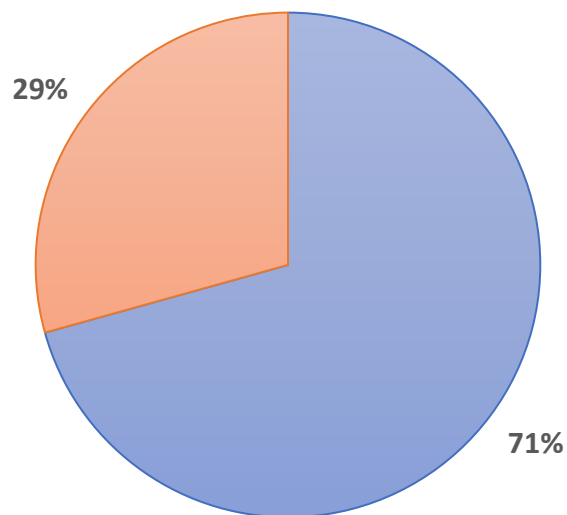




11. ENDIVIDAMENTO – PASSIVO GLOBAL

Em relação ao endividamento total das empresas recuperandas, englobando os créditos previstos no 49, § 3º da Lei 11.101/05, créditos pós-ajuizamento da RJ e Passivo Fiscal, por mais esteja detalhadamente abordado no Incidente para Controle de Essencialidade de Ativos, o qual está tramitando de sob o nº 5103716-56.2024.8.21.0001, apresenta-se informações resumidas, com valores globais *aproximados*:

Créditos Concursais		Créditos Extraconcursais	
R\$	165.452.959,85	R\$	68.650.983,49
Total		R\$	234.103.943,34



■ CONCURSAIS ■ EXTRACONCURSAIS





12. SITUAÇÃO OPERACIONAL E ECONÔMICA

As informações operacionais foram obtidas através dos documentos disponibilizados pela empresa recuperanda, em cumprimento ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/05.

Desta forma, trata-se o presente relatório da análise das informações contábeis disponibilizadas, considerando os seguintes documentos:

Relação ações Judiciais Trabalhistas - Grupo Sumesa 15.10.2024 - Outubro-24.xlsx	DFC - Método Indireto Inbracast 102024.xls
RH - qtd de funcionarios out24 - POLI.pdf	DFC - Método Indireto Inbracell 102024.pdf
RH - qtd de funcionarios out24.pdf	DFC - Método Indireto Inbracell 102024.xls
SUMESA - Questionário - RMA - Outubro-24.docx	DFC - Método Indireto Poli Positivo 102024.pdf
Balancete Excell 102024.pdf	DFC - Método Indireto Poli Positivo 102024.xls
Balancete Excell 102024.xls	DFC - Método Indireto Sulina 102024.pdf
Balancete Faegom 102024.pdf	DFC - Método Indireto Sulina 102024.xls
Balancete Faegom 102024.xls	DRE Excell 102024.pdf
Balancete Inbracast 102024.pdf	DRE Excell 102024.xls
Balancete Inbracast 102024.xls	DRE Faegom 102024.pdf
Balancete Inbracell 102024.pdf	DRE Faegom 102024.xls
Balancete Inbracell 102024.xls	DRE Inbracast 102024.pdf
Balancete Poli Positivo 102024.pdf	DRE Inbracast 102024.xls
Balancete Poli Positivo 102024.xls	DRE Inbracell 102024.pdf
Balancete Sulina 102024.pdf	DRE Inbracell 102024.xls
Balancete Sulina 102024.xls	DRE Poli Positivo 102024.pdf
DFC - Método Indireto Excell 102024.pdf	DRE Poli Positivo 102024.xls
DFC - Método Indireto Excell 102024.xls	DRE Sulina 102024.pdf
DFC - Método Indireto Faegom 102024.pdf	DRE Sulina 102024.xls
DFC - Método Indireto Faegom 102024.xls	*Diversos comprovantes de pagamento da folha e de impostos e tributos
DFC - Método Indireto Inbracast 102024.pdf	





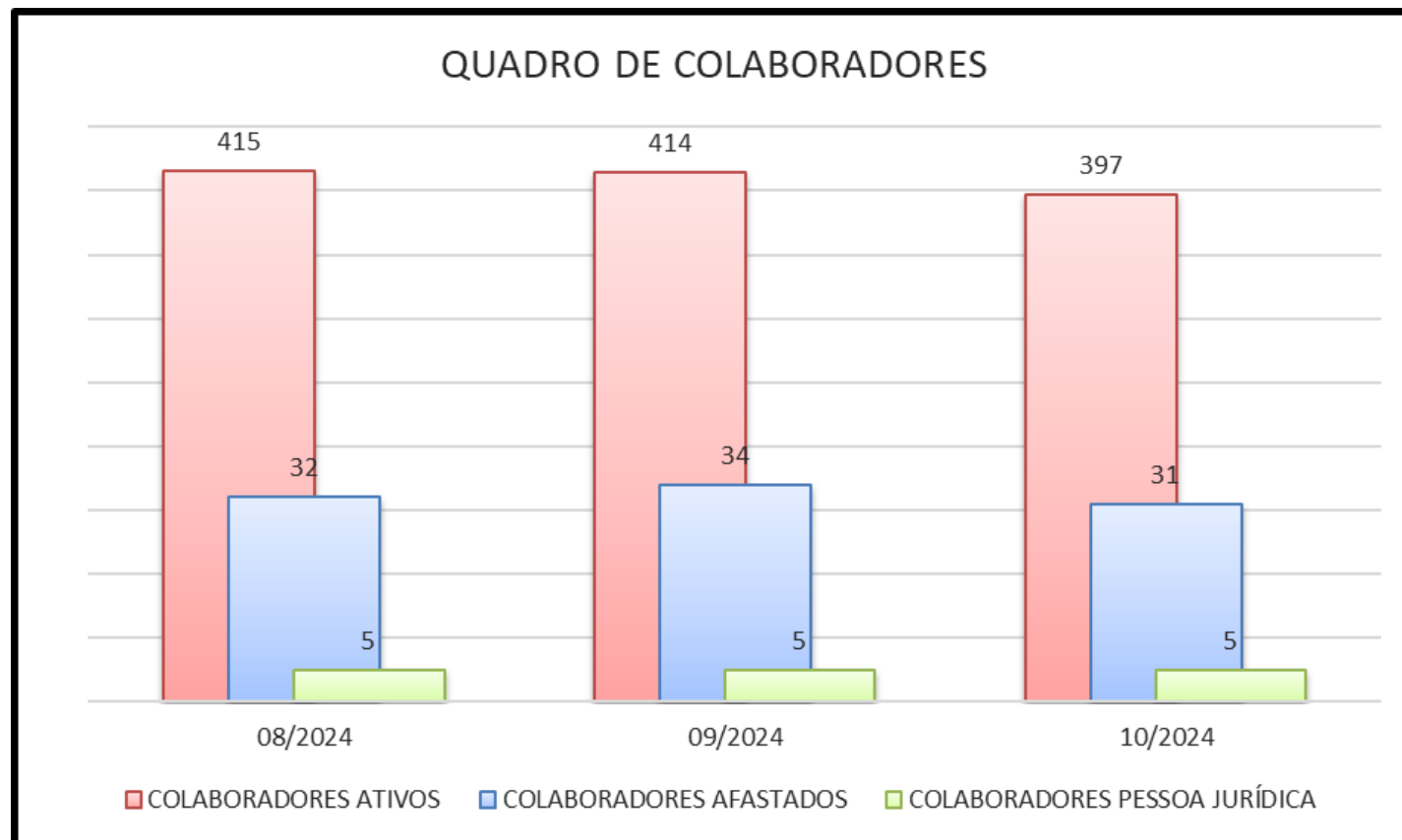
12.1. Funcionários

As empresas do **GRUPO SUMESA** apresentam a relação de colaboradores do período de **outubro de 2024**, informando que ao final do período contavam com **402 funcionários ativos**, sendo:

Número de funcionários CLT: 397

Número de funcionários afastados: 31

Número de funcionários PJ: 5





12.2. Análise do Balanço

Realizou-se a análise do Balanço Patrimonial das empresas recuperandas de forma consolidada, conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

BALANÇO PATRIMONIAL	08/2024	09/2024	10/2024	Variação Out/Set	BALANÇO PATRIMONIAL	08/2024	09/2024	10/2024	Variação Out/Set
ATIVO	288.523.623,16	286.051.010,90	284.855.684,68	-0,42%	PASSIVO	288.523.623,16	286.051.010,90	284.855.684,68	-0,42%
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	133.871.022,66	134.291.317,13	135.120.022,29	0,62%	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	220.582.569	225.177.744	223.293.969,26	-0,84%
DISPONIBILIDADE	3.769.774,60	4.916.220,62	7.178.520,98	46,02%	Fornecedores	70.425.491,42	71.323.033,69	66.461.654,61	-6,82%
Caixa e equivalentes de caixas	3.769.774,60	4.916.220,62	7.178.520,98	46,02%	Financiamentos de capital de giro	96.913.733,02	98.462.005,44	103.832.008,44	5,45%
CRÉDITOS	62.143.191,72	59.573.599,43	57.123.048,12	-4,11%	Financiamentos de capital fixo	4.824.613,14	5.004.811,03	5.678.981,66	13,47%
Contas a receber de clientes	37.285.828,68	38.644.439,54	35.578.113,79	-7,93%	Obrigações sociais e fiscais	22.413.873,50	23.074.812,07	23.215.596,14	0,61%
Impostos recuperáveis	16.027.508,98	15.850.056,73	16.464.285,93	3,88%	Adiantamento de clientes	6.563.235,56	6.931.896,71	6.154.717,86	-11,21%
Adiantamento a fornecedores e empregados	7.202.145,97	3.245.670,90	3.221.359,57	-0,75%	Lucros e participações	1.548.207,99	1.562.593,22	1.562.593,22	0,00%
Outros adiantamentos	(63.011,40)	105.182,28	120.313,38	14,39%	Salários e provisões trabalhistas	8.502.113,53	8.981.648,64	9.301.779,79	3,56%
Cartões de Débito/Crédito	17.183,00	66.813,49	9.843,33	-85,27%	Outras contas a pagar	9.389.507,26	9.835.149,59	7.084.843,62	-27,96%
Lucros/Dividendos de Partes Relacionadas	1.673.536,49	1.661.436,49	1.729.132,12	4,07%	Serviços contratados	1.793,92	1.793,92	1.793,92	0,00%
ESTOQUES	67.360.133,94	69.278.832,73	70.081.073,11	1,16%	<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	99.604.631,87	97.714.390,45	102.259.690,40	4,65%
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	597.922,40	522.664,35	737.380,08	41,08%	Financiamentos de capital de giro.	22.781.697,19	22.423.124,74	22.926.485,24	2,24%
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	154.652.600,50	151.759.693,77	149.735.662,39	-1,33%	Financiamentos de capital fixo.	8.322.316,57	8.178.131,93	12.303.978,06	50,45%
ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO	70.270.974,56	67.893.246,84	66.725.257,12	-1,72%	Tributos e contribuições em litígio	16.882.867,55	16.907.994,06	17.655.396,53	4,42%
Mútuos com partes relacionadas	35.393,53	35.393,53	27.093,53	-23,45%	Provisões trabalhistas	77.937,80	75.675,14	73.352,19	-3,07%
Lucros/Dividendos de partes relacionadas	407.534,14	407.534,14	407.534,14	0,00%	Obrigações com partes relacionadas	28.514.853,44	27.155.117,64	26.113.822,39	-3,83%
Impostos recuperáveis/Outros créditos	48.552.516,12	47.651.046,03	46.830.660,19	-1,72%	Obrigações sociais e fiscais.	19.296.314,46	19.245.702,08	19.458.011,13	1,10%
Créditos com partes relacionadas	21.275.530,77	19.799.273,14	19.459.969,26	-1,71%	Lucros destinados a distribuir	3.728.644,86	3.728.644,86	3.728.644,86	0,00%
Investimentos	3.909.149,60	3.911.059,03	3.911.059,03	0,00%	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	(31.663.578,05)	(36.841.123,86)	(40.697.974,98)	10,47%
Participação em controlada	3.907.149,60	3.909.059,03	3.909.059,03	0,00%	Capital social realizado	48.518.969,14	48.518.969,14	48.518.969,14	0,00%
Outros investimentos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00%	Capital social subscrito	49.322.285,00	49.322.285,00	49.322.285,00	0,00%
Imobilizado	80.377.963,54	79.862.353,54	79.007.790,32	-1,07%	(-) Capital social a realizar	(803.315,86)	(803.315,86)	(803.315,86)	0,00%
Terrenos, prédios e construções	57.627.733,30	57.625.823,87	57.625.823,87	0,00%	Ajustes de Avaliação Patrimonial	6.820.373,10	6.820.373,10	6.820.373,10	0,00%
Máquinas e equipamentos industriais	124.655.451,59	124.809.679,13	124.887.686,21	0,06%	Variação valor de ativos - coligadas	6.820.373,10	6.820.373,10	6.820.373,10	0,00%
Veículos e Equipamentos Industriais	5.833.274,42	5.833.274,42	5.833.274,42	0,00%	Reservas de lucros	(87.002.920,29)	(92.180.466,10)	(96.037.317,22)	4,18%
Imobilizações em andamento	757.527,47	762.777,22	762.777,22	0,00%	Reservas de lucros.	(80.727.085,83)	(85.895.451,00)	(89.750.311,63)	4,49%
(-) Depreciação acumulada	(108.496.023,24)	(109.169.201,10)	(110.101.771,40)	0,85%	Reserva para aumento de capital	(5.753.865,54)	(5.763.046,18)	(5.765.036,67)	0,03%
Intangível	94.512,80	93.034,36	91.555,92	-1,59%	Ajustes Realizados*	(521.968,92)	(521.968,92)	(521.968,92)	0,00%
Marcas e Software de Computador	515.538,52	515.538,52	515.538,52	0,00%					
(-) Amortização Acumulada	(421.025,72)	(422.504,16)	(423.982,60)	0,35%					





12.2. Análise do Balanço

Comentários

No período de outubro de 2024, os ativos totais tiveram discreta diminuição de seus totalizadores.

No ativo circulante, as rubricas de adiantamento a fornecedores e empregados, recebíveis de clientes e cartões de crédito tiveram redução dos saldos. As rubricas de disponibilidades, impostos recuperáveis, outros adiantamentos, estoques e despesas do exercício seguinte tiveram movimentação de elevação dos saldos. Os ativos não circulantes tiveram redução de seus saldos, principalmente pela variação do saldos das rubricas impostos recuperáveis e ativo imobilizado em redução, pelo reconhecimento da depreciação acumulada dos ativos.

Os passivos totais das recuperandas tiveram elevação no período. O passivo circulante teve redução do saldo, principalmente pela variação do saldo das rubricas de fornecedores, adiantamento de clientes e outras contas. As rubricas de financiamentos de capital, obrigações sociais e fiscais e os salários e provisões trabalhistas tiveram elevação do saldo das rubricas. O passivo não circulante teve aumento dos totais, principalmente pela tomada de recursos de terceiros a longo prazo e parcelamentos tributários de longo prazo.

O saldo do Patrimônio líquido contábil das empresas recuperandas teve redução, demonstrando ao final do período o montante negativo de (-R\$ 40.697.974,98).





12.3. Análise Vertical do DRE

Realizou-se a análise do Demonstrativo de Resultado do Exercício da empresa recuperanda conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	08/2024	A/V	09/2024	A/V	10/2024	A/V	TOTAL DO PERÍODO	A/V
Receita Operacional Bruta	30.906.827,48	100,00%	30.124.339,97	100,00%	32.237.913,37	100,00%	93.269.080,82	100,00%
Total das Receitas	30.906.827,48	100,00%	30.124.339,97	100,00%	32.237.913,37	100,00%	93.269.080,82	100,00%
(-) Deduções das Receitas	(8.211.117,52)	-26,57%	(8.319.317,78)	-27,62%	(9.401.624,34)	-29,16%	(25.932.059,64)	-27,80%
Impostos incidentes sobre a venda	(6.793.281,72)	-21,98%	(7.504.147,78)	-24,91%	(7.997.054,68)	-24,81%	(22.294.484,18)	-23,90%
Receita Líquida	22.695.709,96	73,43%	21.805.022,19	72,38%	22.836.289,03	70,84%	67.337.021,18	72,20%
Custo das Mercadorias e Serviços	(19.828.415,07)	-64,16%	(22.956.048,41)	-76,20%	(22.260.495,83)	-69,05%	(65.044.959,31)	-69,74%
Lucro Bruto	2.867.294,89	9,28%	(1.151.026,22)	-3,82%	575.793,20	1,79%	2.292.061,87	2,46%
(-) Despesas Operacionais	(5.669.650,00)	-18,34%	(4.807.337,99)	-15,96%	(4.686.145,04)	-14,54%	(15.163.133,03)	-16,26%
Despesas Comerciais	(81.343,72)	-0,26%	(99.195,37)	-0,33%	(75.608,63)	-0,23%	(256.147,72)	-0,27%
Despesas Administrativas	(2.375.637,08)	-7,69%	(2.619.325,41)	-8,70%	(3.121.147,32)	-9,68%	(8.116.109,81)	-8,70%
Despesas Financeiras	(3.205.376,30)	-10,37%	(2.060.831,05)	-6,84%	(1.438.559,58)	-4,46%	(6.704.766,93)	-7,19%
Despesas Tributárias	(7.292,90)	-0,02%	(27.986,16)	-0,09%	(50.829,51)	-0,16%	(86.108,57)	-0,09%
Outras Receitas Operacionais	369.998,27	1,20%	821.561,38	2,73%	243.549,05	0,76%	1.435.108,70	1,54%
Resultado Operacional Líquido	(2.432.356,84)	-7,87%	(5.136.802,83)	-17,05%	(3.866.802,79)	-11,99%	(11.435.962,46)	-12,26%
Receitas Não Operacionais	556.497,52	1,80%	488,60	0,00%	9.951,67	0,03%	566.937,79	0,61%
Despesas Não Operacionais	(386.888,40)	-1,25%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	(386.888,40)	-0,41%
Resultado antes IRPJ e CSSL	(2.262.747,72)	-7,32%	(5.136.314,23)	-17,05%	(3.856.851,12)	-11,96%	(11.255.913,07)	-12,07%
IRPJ e CSSL	0,00	0,00%	(41.231,58)	-0,14%	0,00	0,00%	(41.231,58)	-0,04%
LUCRO DO EXERCÍCIO	(2.262.747,72)	-7,32%	(5.177.545,81)	-17,19%	(3.856.851,12)	-11,96%	(11.297.144,65)	-12,11%





12.3. Análise Vertical do DRE

Comentários

As empresas recuperandas apresentaram aumento do faturamento no período de outubro de 2024, uma crescimento de 7,02% ante ao período anterior, totalizando o montante de R\$ 32.237.913,37.

Após as deduções da receita, observaram uma receita líquida de 70,84% do faturamento total.

Os custos das mercadorias e serviços vendidos representam 69,05% do faturamento total, com uma redução de -3,03% ante ao período anterior.

As despesas operacionais totalizaram 14,54% do faturamento total do período, com maior destaque às despesas administrativas, consumindo 9,68% do faturamento, um crescimento de 19,16% ante ao período anterior, seguida das despesas financeiras representando 4,46% do faturamento, uma redução de -30,20% ante ao período anterior. As despesas de comercialização tiveram queda de -23,78% ante ao período anterior, representando 0,23% do faturamento total e as despesas tributárias tiveram um crescimento de 81,62% ante ao período anterior, ainda assim com baixo impacto nas despesas totais no período.

As empresas recuperandas apresentaram receitas extraordinárias no montante de R\$ 253.500,72, que somaram-se ao resultado obtido.

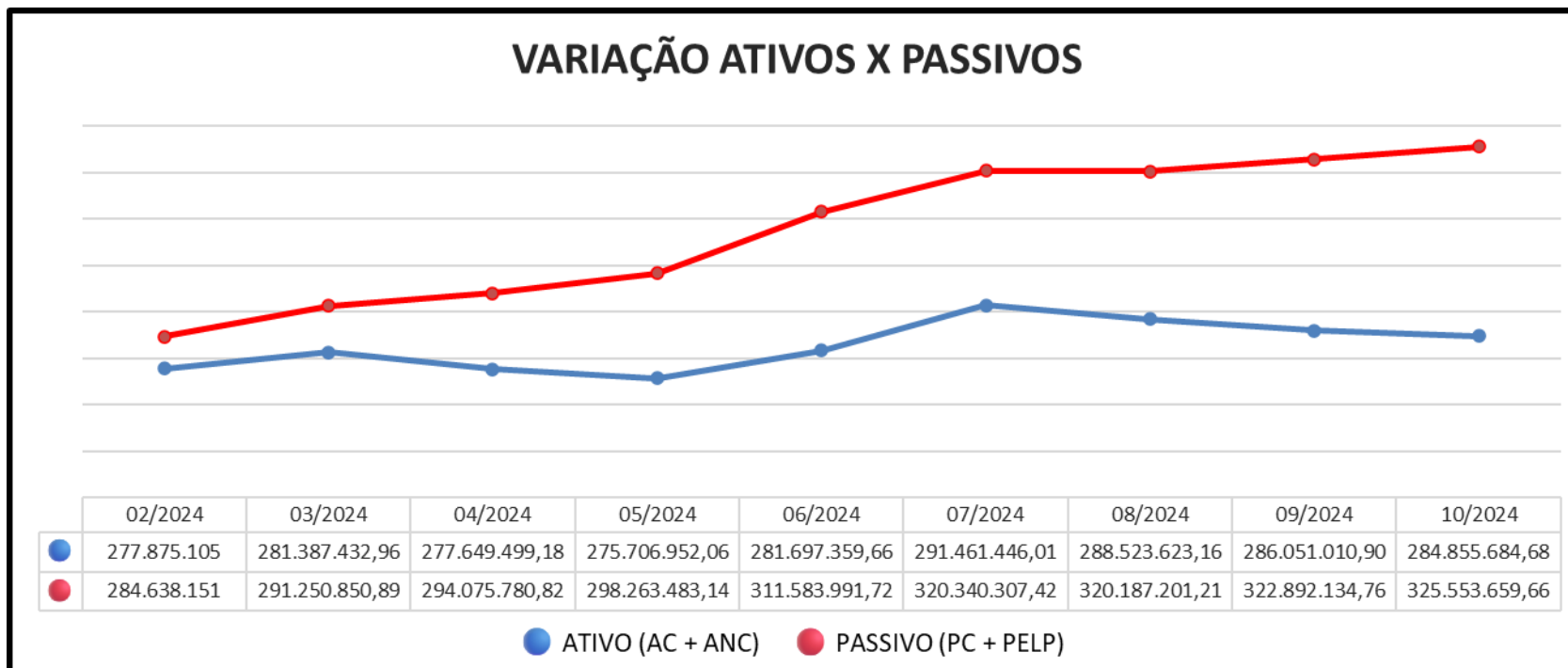
Somados os fatores e observadas as variações ocorridas no faturamento, custos e despesas operacionais, ao final do período de outubro as empresas demonstraram prejuízo operacional de (-R\$ 3.856.851,12).





12.4. Variação: Ativos x Passivos

Os valores dos ativos totais das recuperandas tiveram redução no período de outubro de 2024, principalmente pela variação dos direitos de recebíveis de clientes. Os passivos totais tiveram elevação no período, principalmente pela variação do saldo da rubrica de financiamentos de capital de giro. Com as movimentações observadas, a elasticidade entre os totais aumentou, como podemos observar no gráfico apresentado:





12.5. Índices de Liquidez

INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

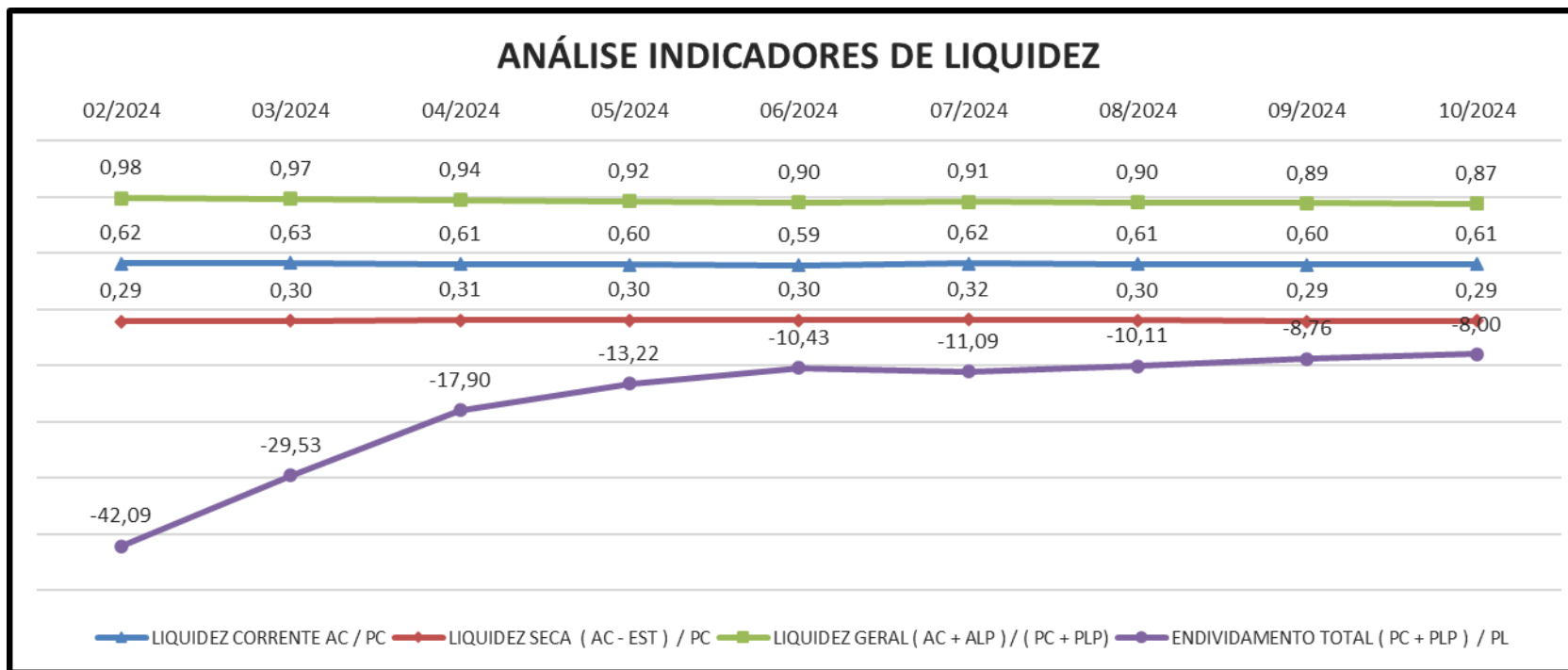
- Liquidez Corrente: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.
- Liquidez Seca: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos; e,
- Liquidez Geral: Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo.





12.6. Análise dos Indicadores

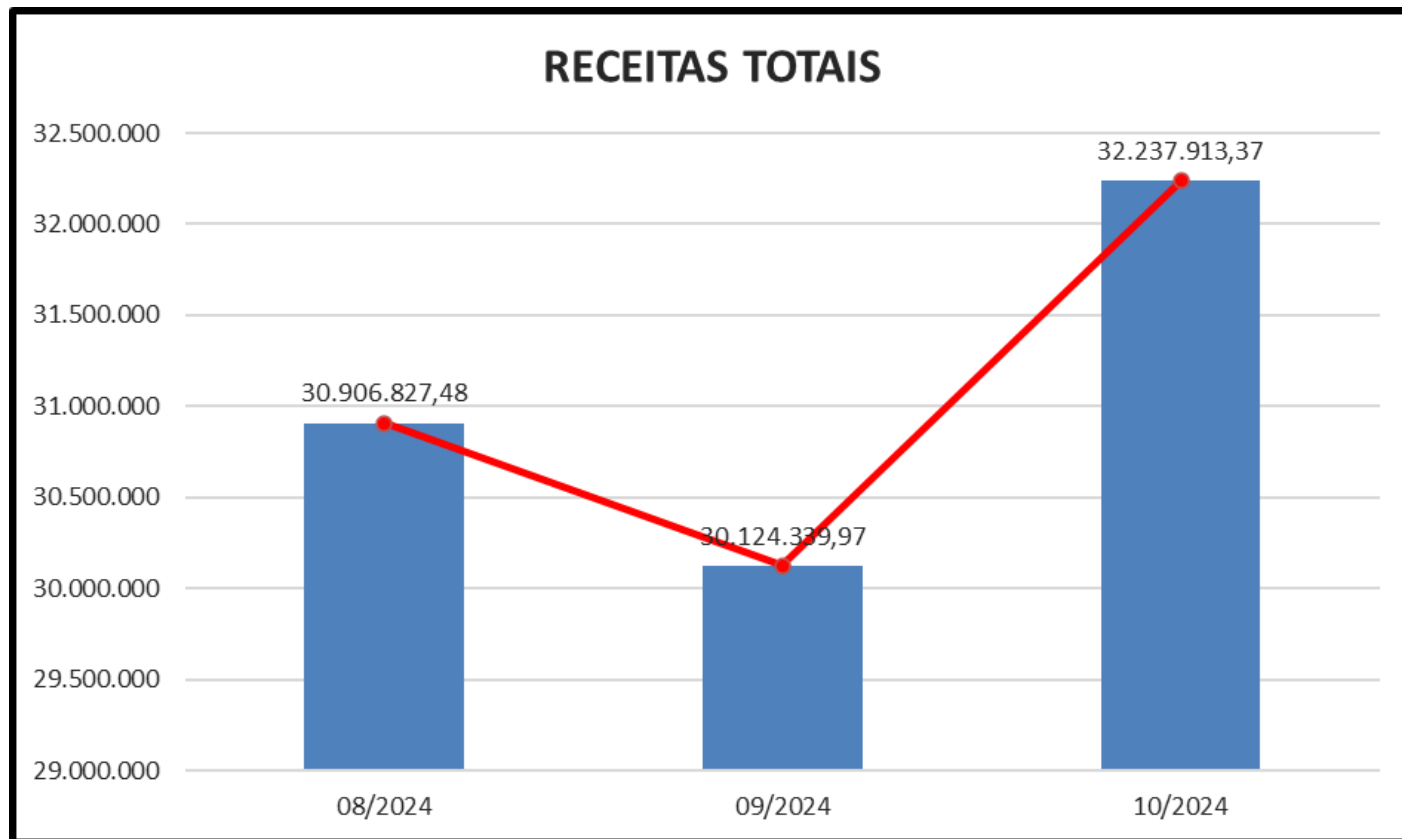
O indicador de liquidez geral das recuperandas no período de outubro de 2024 teve redução, o indicador de liquidez corrente teve discreta melhora no período e o indicador de liquidez seca manteve o mesmo nível do período anterior. O grau de endividamento das recuperandas, conforme indicador de Endividamento Total, representou cerca de 9 vezes o valor do patrimônio líquido disponível das recuperandas.





12.7. Análise das Receitas

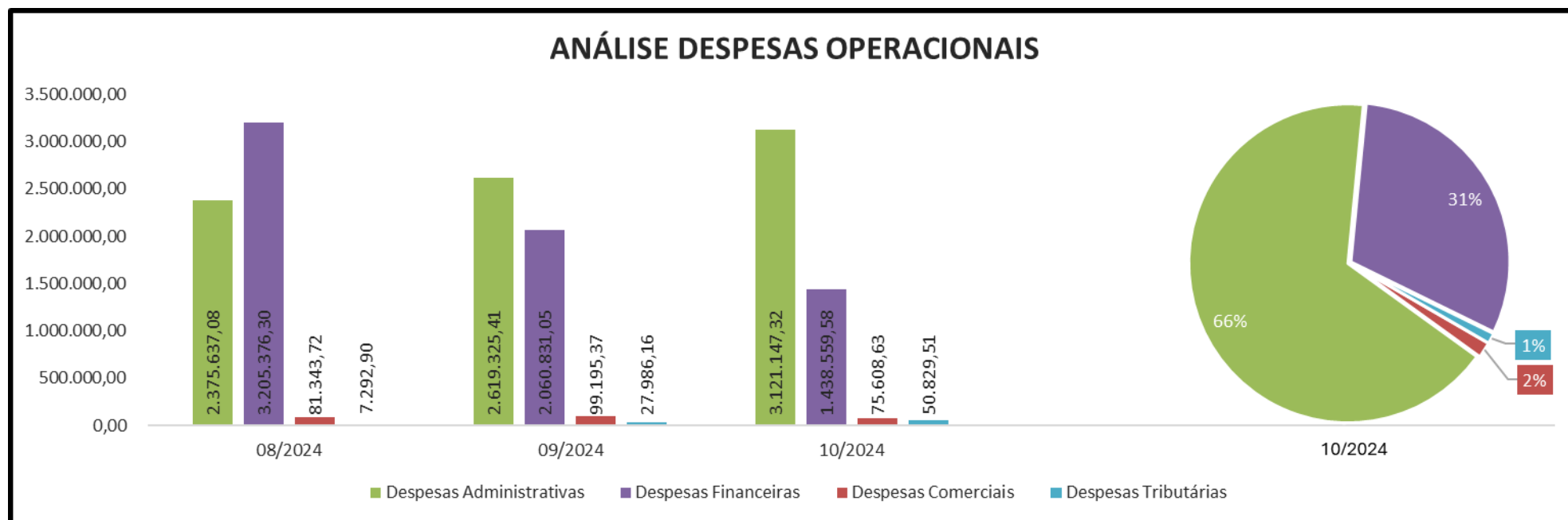
Observa-se, conforme gráfico apresentado, que as empresas recuperandas tiveram aumento do faturamento no período de outubro de 2024, um crescimento de 7,02% em relação ao período anterior e representou o montante de R\$ 32.237.913,37.





12.8. Análise das Despesas

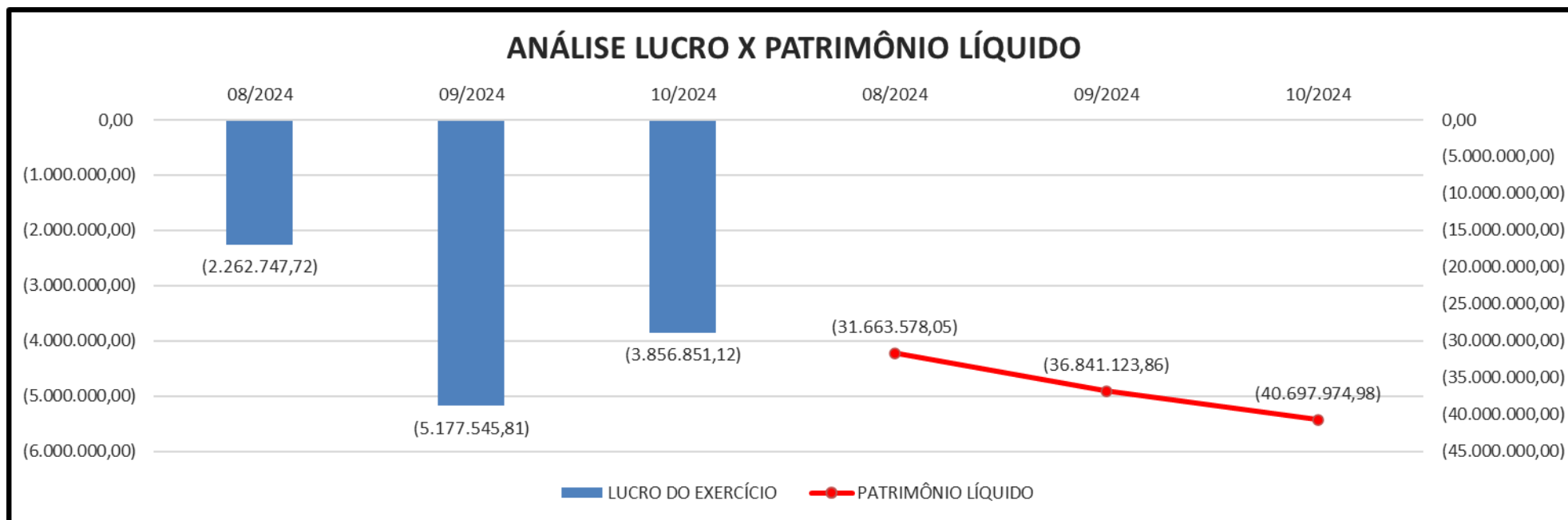
Conforme gráfico, observamos que no período de outubro de 2024 as despesas administrativas tiveram maior impacto nas despesas operacionais, um crescimento de 19,16% ante ao período anterior, representando 9,68% do faturamento total no período, seguida das despesas financeiras com valores bastante relevantes também nas despesas totais, 4,46% do faturamento, uma redução de -30,20% ante ao período anterior. As despesas de comercialização tiveram redução, -23,78% ante ao período anterior. As despesas tributárias tiveram crescimento de 81,62% ante ao período anterior mas representaram valores baixíssimos nos totais das despesas operacionais.





12.9. Análise do Patrimônio Líquido

Observa-se que as recuperandas no período de outubro de 2024, obtiveram prejuízo operacional no montante negativo de (-R\$ 3.856.851,12), com o resultado auferido o patrimônio líquido das empresas teve redução, sendo representado ao final do período pelo montante negativo de (-R\$ 40.697.974,98), como podemos observar no gráfico abaixo:





13. Acompanhamento da Produção

Conforme tabela trazida abaixo, apresenta-se análise da atividade das empresas recuperandas, em relação a produção de *alumínio*, *chumbo*, *baterias e pallets*:

Empresa	Produção	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24
SULINA	Produção Total Alumínio	785,02 (Ton)	578 (Ton)	664 (Ton)	844 (Ton)
SULINA	Produção Total Chumbo	3.626,41 (Ton)	1.112 (Ton)	1.041 (Ton)	1.071 (Ton)
INBRACELL	Produção Total de Baterias	53.563 (Baterias)	60.630 (Baterias)	45.776 (Baterias)	44.509 (Baterias)
POLI POSITIVO	Produção Total de Pallets	225,27 (Ton)	221 (Ton)	195 (Ton)	213 (Ton)





ANEXO I – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. Diego Estevez (OAB/RS 57.028) e pelo Dr. Lucas Petter Bonetti (OAB/RS 129.359), informa que na data de 26/11/2024 realizou vistoria *in loco* em filial da empresa Sulina de Metais, nos termos do art. 22, II, “a” e “c” da Lei 11.101/05, conforme endereço informado abaixo e levantamento fotográfico que segue:

- Av. das Indústrias, 333 - Distrito Industrial, Arroio dos Ratos - RS

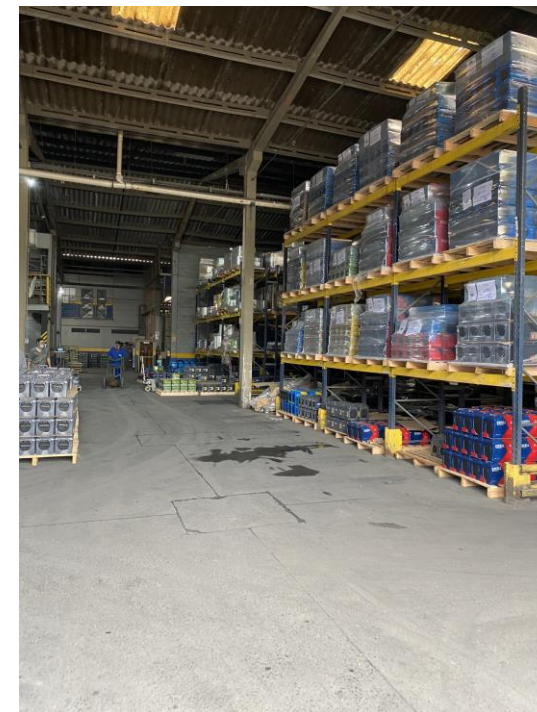
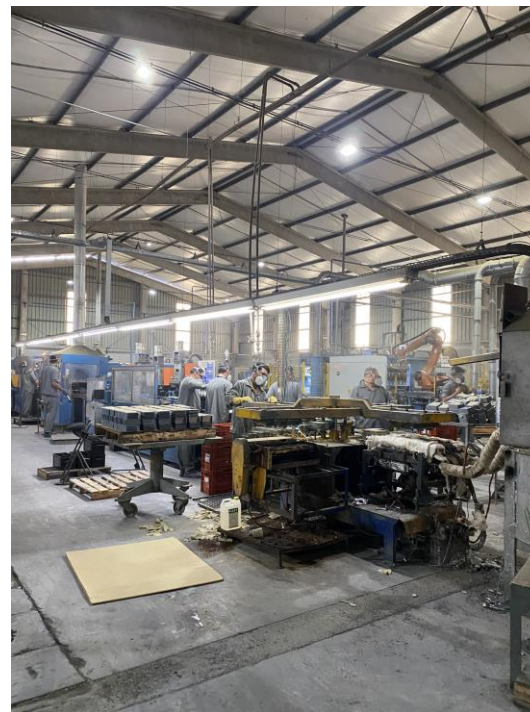




ANEXO I – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. Diego Estevez (OAB/RS 57.028) e pelo Dr. Lucas Petter Bonetti (OAB/RS 129.359), informa que na data de 21/11/2024 realizou vistoria *in loco* na sede das empresas, nos termo do art. 22, II, “a” e “c” da Lei 11.101/05, conforme endereço informado abaixo e levantamento fotográfico que segue:

- **Av. Fritz Beiser, 850 - Distrito Industrial, Cachoeirinha – RS**





ANEXO I – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. Luis Henrique Guarda (OAB/RS 49.914), pelo Dr. Lucas Petter Bonetti (OAB/RS 129.359), bem como pelo coordenador de sua equipe contábil, Sr. Fabricio Matos de Matos (CRCRS nº 70630), informa que na data de 12/06/2024 realizou vistoria *in loco* na sede das empresas, nos termos do art. 22, II, “a” e “c” da Lei 11.101/05, conforme endereço informado abaixo e levantamento fotográfico segue:

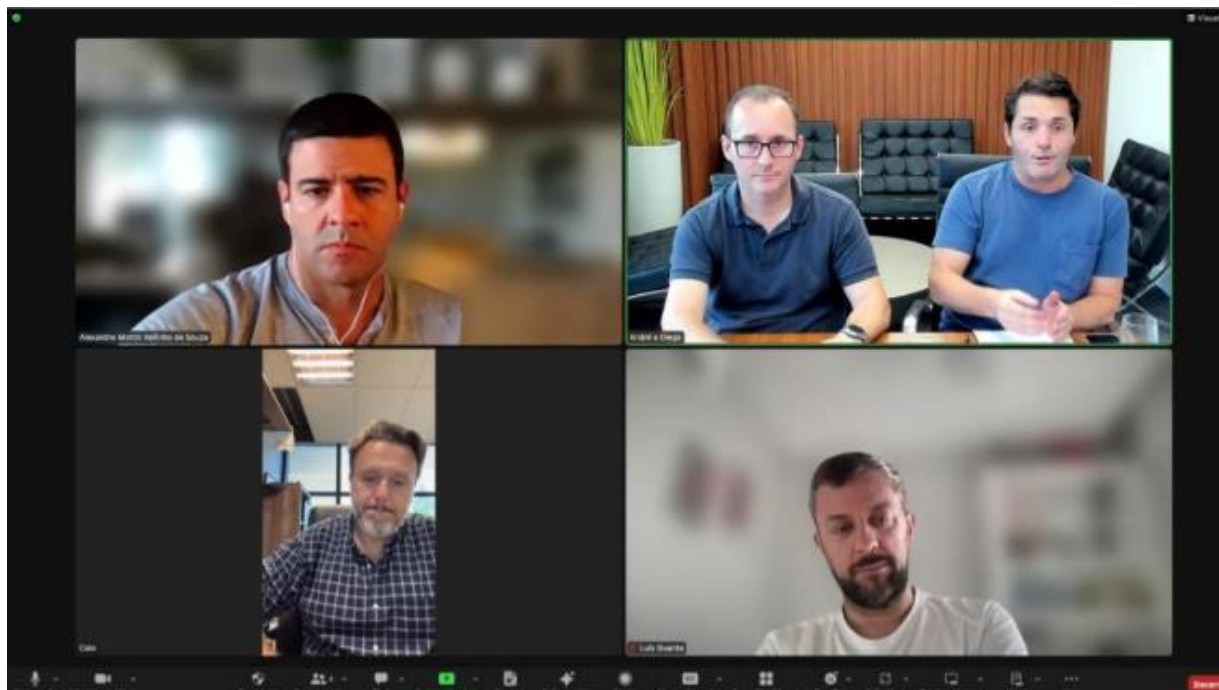
- Av. Fritz Beiser, 850 - Distrito Industrial, Cachoeirinha – RS





ANEXO I – VISITA TÉCNICA

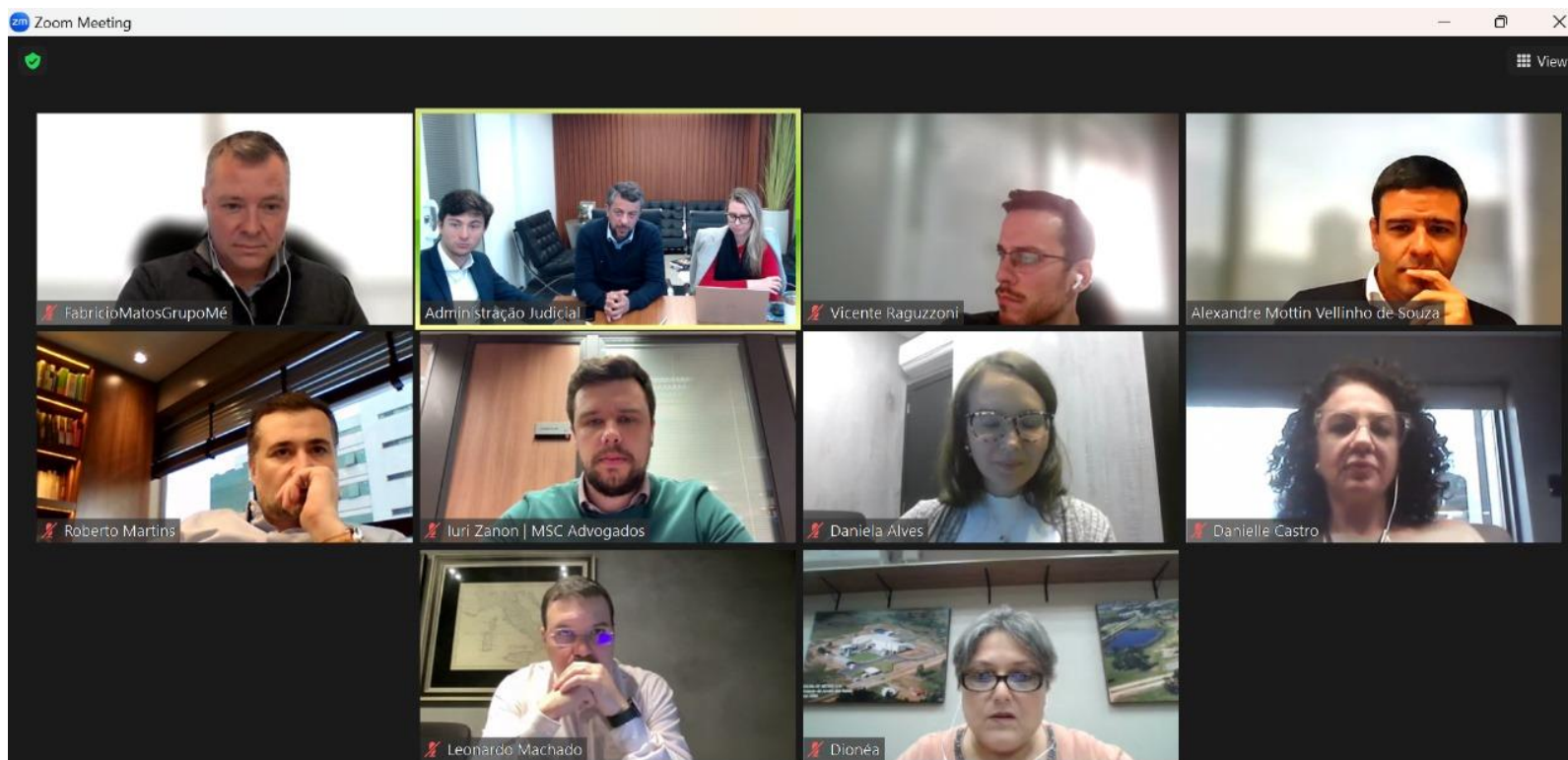
Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. André Estevez (OAB/RS 63.335), Dr. Diego Estevez (OAB/RS 57.028) e Dr. Luís Henrique Guarda (OAB/RS 49.914), informa que na data de 07/05/2024 realizou reunião *virtual* com o sócio das requerentes, Sr. Caio Adolfo Sbruzzi Junior e com o procurador das requerentes Dr. Alexandre Mottin Velinho de Souza.





ANEXO II – REUNIÃO COM CONTABILIDADE

Esta Administração Judicial, representada pelo Dr. Luis Henrique Guarda (OAB/RS 49.914), pela Dra. Caroline Pastro Klóss (OAB/RS 99.624) e pelo Dr. Lucas Petter Bonetti (OAB/RS 129.359), bem como pelo coordenador de sua equipe contábil, Sr. Fabricio Matos de Matos (CRCRS nº 70630), informa que na data de 05/06/2024 realizou reunião *virtual* com os procuradores e com a equipe contábil das recuperandas, conforme imagem abaixo:

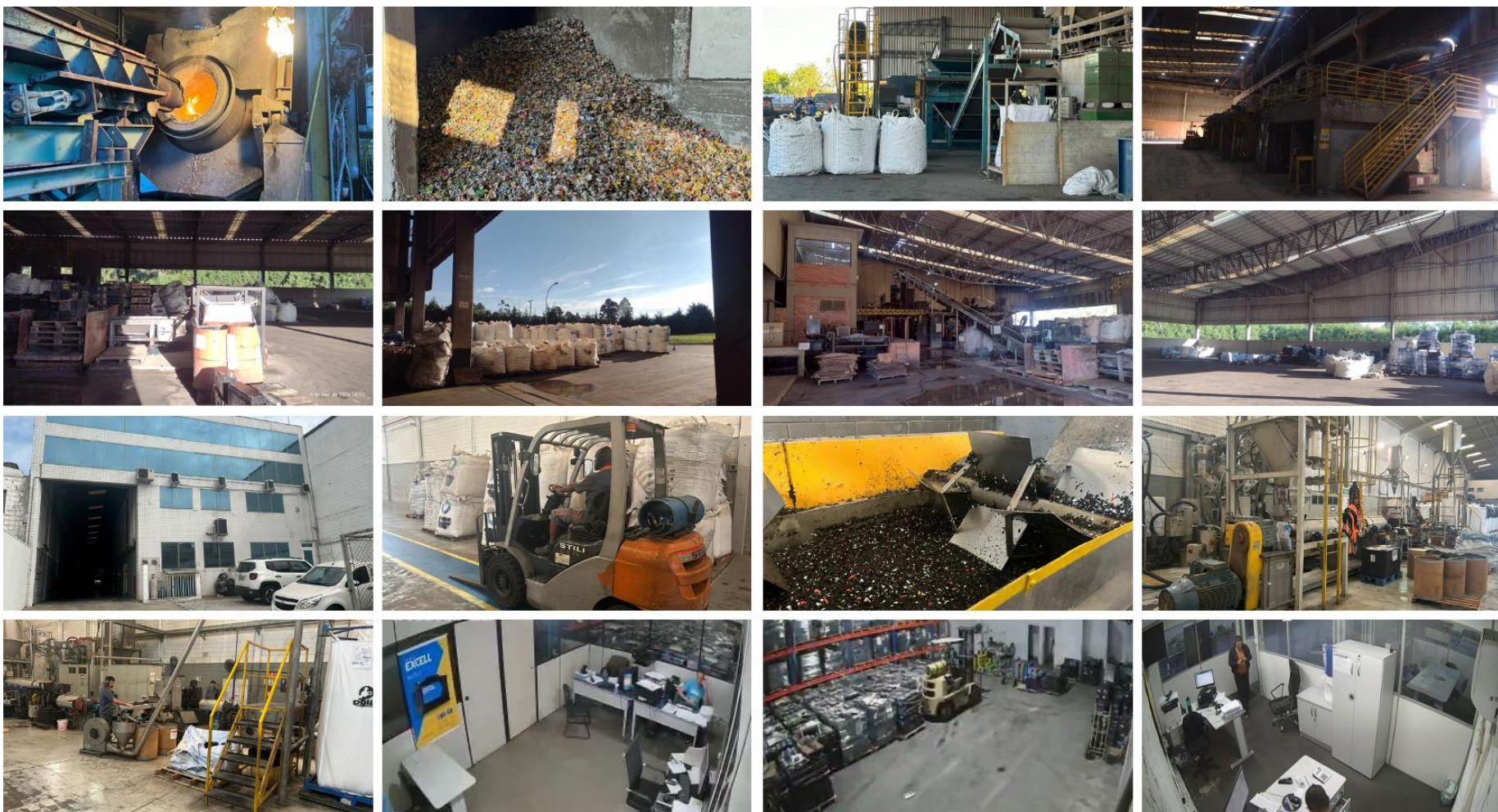




ANEXO III – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO



Ainda, disponibiliza-se acesso a totalidade dos vídeos e imagens dos estabelecimentos das recuperandas:





PORTO ALEGRE - RS

Av. Carlos Gomes, 700 - 614
Boa Vista - CEP 90480-000

R. Bocaiúva, 2125 - 1º e 2º andar,
Centro, Florianópolis/SC

R. Gen. Mário Tourinho, 1746, 1601
- Seminário, Curitiba - PR

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP.



Central de Atendimento

sumesa@estevezguarda.com.br

